



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 508/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 33.154.867/0001-50, com sede à AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1512, bairro SÃO PEDRO em TERESINA-PI, Email: mandacaruteresina@outlook.com, Telefone: (86) 98154-8208, neste ato representado pelo Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 256.539.623-68, RG nº 525635 SSP-PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 128/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2388/2022, Pregão eletrônico nº. 128/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I -O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2388/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO DO SAMU	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USAGRANDE PORTE Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12	UND	2	434.000,00	868.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

(doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total mínimo = 6.967 mm Distância mínima entre eixos = 4.325 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.540 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.750 mm Largura externa máxima = 2.200 mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 130 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão				
---	--	--	---	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor); Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cârter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro				
--	--	--	---	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corredeira deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com				
--	---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor				
--	---	--	--	---	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves,			 Fis. nº 556 Processo nº 2388 Assinatura CPL	
---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V (DC) padrão USB e duas para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas				
--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) “Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampére por luminária.Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT” Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.” Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com				
--	---	--	--	---	--

	visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A.				
--	---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.” Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando				
--	--	--	--	--	---

	mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalização acústica: Sinalizador ótico e acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em II. emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; III. botão sem retenção para sirene, para				
--	---	--	--	--	--

	“toque rápido”; IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; V. microfone para utilização da sirene como megafone; VI. controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional com tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, etc... Equipamentos: a) Bomba de infusão com bateria e equipo; b) Ressuscitador manual adulto e infantil (desfibrilador); c) DEA (Desfibrilador Externo Automático); d) Laringoscópio infantil com lâminas; e) Laringoscópio adulto com lâminas curvas 1, 2, 3 e 4; f) Cadeados para fixação de cânula laringoscópio adulto e infantil; g) Respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor				
--	--	--	--	--	--

	cardioversor com marcapasso externo não invasivo); i) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; j) Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 Volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; Respirador ciclado a pressão, com “blender” para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final, possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico; l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto; Sistema de Oxigênio O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de				
--	--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para				
--	--	--	--	--	--

	aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Oxímetro pediátrico e neonatal Oxímetro adulto Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato				
--	--	--	--	--	--

	cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura de graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões				
--	--	--	--	--	--

	sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, comintermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilhaelástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada porjanelas e ar condicionado. A climatização do salão deatendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverãopropiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistemade abertura. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com osistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. - Possuir caixa frontal com duto central de distribuição; - Possuir duas caixas só para o compartimento do paciente, sendo uma frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente externaao veículo; - Possuir caixa central única, obrigatoriamente externa ao veículo				
--	--	--	--	--	--

	localizada sobre o teto do mesmo. O sistema de aquecimento do compartimento do paciente poderá possuir ponto único de insuflamento. O sistema de ventilação, além das janelas nas 3 portas, precisará possuir sistema de exaustão forçada não localizado no teto do veículo e que não permita a entrada de água através deste. Bancos Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com assentos escamoteáveis, encostos e apoios de cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os 3 bancos além de poderem transportar 3 pacientes ou membros da equipe assentados, devem permitir o transporte emergencial de uma vítima imobilizada em prancha longa. Devem possuir três cintos de segurança individuais do tipo subabdominal e dispositivo que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. Os encostos dos bancos deverão ter no máximo 70 mm de espessura. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, com ajuste em distância para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados adequados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida				
--	--	--	--	--	--

	de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios				
--	---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	necessários a suaperfeita utilização. Cadeira de Rodas Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação eremoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios defácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. Pranchas de coluna Deverão ser fornecidas (02) duas Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pegade mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativados dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança.				
--	--	--	--	---	--

	Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Na parte frontal da capa logotipo do Órgão em silk screen com identificação da logomarca SAMU 192 conforme preconiza manual de aplicações de marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante). DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. (Redes de proteção/fixação). Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma, medicações...) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV moldada conforme geometria do veículo. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano mono-				
--	--	--	--	--	--

	componente. Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descansos das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa sendo que a janela da porta lateral corredeira obrigatoriamente precisará ter na sua parte anterior este sistema de abertura. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo:				
--	--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Uma base para os cilindros de gases na traseira esquerda; Uma base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones; Um armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro- posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo; Armário tipo balcão localizado na parte anterior inferior da lateral esquerda, mais profundo que o armário lateral posterior, dentro deste armário deverão ser acondicionados os equipamentos elétricos como: Inversor, carregador, bateria auxiliar, etc., e possuir os devidos acessos para manutenção. Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l", em locais a serem definidos no protótipo; 2 armários superiores na lateral esquerda, com 2 portas corrediças em policarbonato cada armário, na extensão deste armário, na sua parte anterior deve estar localizado a central elétrica; Armário tipo torre, localizado na parte posterior da porta lateral corrediça, acessado através desta quando aberta ou pela sua parte traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas; Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; Todos os armários deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças empolicarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco ou dispositivo similar para impedir a				
--	--	--	--	--	--



abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. A bancada para acomodação dos equipamentos deve permitir a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, dotada de tubo vertical para fixação de diversos equipamentos médicos, batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm, além de borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 01 base para os cilindros de gases na traseira esquerda; 01 base para o cilindro portátil e o extintor de incêndio, na traseira direita, que deverá revestir a caixa de roda e abrigar os cones; 01 armário lateral com escaninhos de diversos tamanhos, com e sem portas, localizado na parte centro-posterior da lateral esquerda na região ao lado da maca. Este armário terá pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do veículo, permitindo que a maca fique posicionada bem para a direita do veículo. A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo; 01 armário superior na lateral esquerda, para guarda de materiais com 2 módulos com 2 portas corrediças em policarbonato bipartidas em cada módulo, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40				
---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	m de profundidade, com uma altura de 0,375m. Na extensão deste armário, junto à divisória, deve estar localizada a central elétrica; 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m. Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-cortantes e uma para "descartex padrão de 5 l". A forma final do mesmo será definida durante a fabricação e montagem do protótipo; 01 tubo vertical para fixação de equipamentos médicos, localizado entre o armário superior e a bancada; 01 armário tipo torre na parte posterior da porta lateral direita corrediça, para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal e traseiro de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 0,5 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 01 Armário superior tipo porta-objeto com 2 prateleiras com aparadores, situado no canto traseiro superior; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequar às características físicas do veículo vencedor. Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de				
--	---	--	--	--	--



6 kg					
3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.					
1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.					
VALOR TOTAL				R\$ 868.000,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 128/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

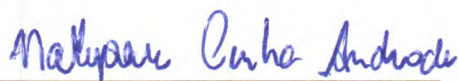
administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE



MARIA EDIVANIRA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

NELES NELSON

PEREIRA DOS

SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital por

NELES NELSON PEREIRA DOS

SANTOS:25653962368

Dados: 2022.11.22 16:44:58 -03'00'

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ nº 33.154.867/0001-50

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

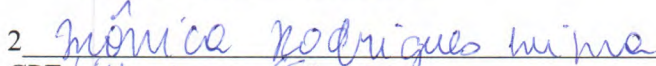
CPF nº 256.539.623-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 

CPF 251.945.773-90

2 

CPF 644.302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO nº 508/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2388/2022** – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **33.154.867/0001-50**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentaria: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARG: **Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Nome do Vice-prefeito

Responsável Técnico

Email:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 46/2022/MA. Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06. Valor Global: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. Secretária Municipal de saúde/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 5c1da5258cabb5550353d5099583f4dc51e97720

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 46/2022/MA. Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4286efa6f43d281fd0750aa247392c5a0a1b53e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de

ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 33.154.867/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 7d0cc4b147f0e69b9f98870471f4a8cf5aa97c79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 46/2022/MA. Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 445b6bc457fa8c03962136bdb0d7af2bf8c237af

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, única interessada no certame, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação, convoca a mesma para abertura do envelope proposta de preço que será realizada, no dia 06 de dezembro de 2022, às 09h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0306fcc5b2f29599588f7d1fa749333acd0b3985

EXTRATO DE CONTRATO nº 508/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2388/2022** – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **33.154.867/0001-50**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentaria: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARG: **Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**



disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 221/2022 - CSL/EMSEH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022. **São Luís (MA), 30 de novembro de 2022.** **MARCELLO APOLO NIO DUAİLBE BARROS** - Presidente da EMSEH.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CPL. REFERENCIA: Processo Administrativo nº 027/2022/CPL - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia consistente na reforma do prédio publico onde funciona a sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra do Corda - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Carta Convite Nº. 001/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** até 90 (noventa) dias, correspondente ao valor de R\$ 185.780,42 (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Aurean de Lima Barbalho/Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº.: 30.169.852/0001-78, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, Barra do Corda (Ma), 19 de Outubro de 2022, **AUREAN DE LIMA BARBALHO** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

CONTRATO Nº 012/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006 /2022. Proc. Adm. nº 010/2022. PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ nº 35.180.967/0001-87. **CONTRATADA:** JVL TECNOLOGIAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA - JVL TECSEG LTDA, CNPJ Nº 39.905.987/0001-29, com sede na Rua Rio Branco, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA. **OBJETO:** Contratação para a prestação de serviços de instalação de 160 (cento e sessenta) metros linear de cerca elétrica, tipo padrão, instalação de câmeras de monitoramento com sistema CFTV e instalação de grades fixas, visando aumentar a proteção patrimonial da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, nos termos do Processo Administrativo nº 010/2022 e da Dispensa de Licitação nº 006/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato. **LEGALIDADE:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURAS DAS PARTES:** CONTRATANTE: Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Vereador/Presidente, CPF nº 008.679.803-03. **CONTRATADA:** Lucas José Penha Ribeiro, Sócio/Administrador, CI nº 421674120110 SSP-MA e CPF nº 608.154.723-07.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; PROCESSO ADM. Nº 43/2022; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para a Câmara Municipal de São João Batista/MA; **AMPARO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADO:** DANIELLE DE JESUS PEREIRA, CNPJ Nº 35.371.421/0001-03; **VALOR GLOBAL** 15.759,54 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022; **ASSINATURAS:** Jorge Luis Madeira Nunes – *Presidente da Câmara Municipal de São João Batista* e Danielle de Jesus Pereira – *Representante Legal*.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; PROCESSO ADM. Nº 44/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de São João Batista/MA; **AMPARO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADO:** DANIELLE DE JESUS PEREIRA, CNPJ Nº 35.371.421/0001-03; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 15.759,54 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022; **ASSINATURAS:** Jorge Luis Madeira Nunes – *Presidente da Câmara Municipal de São João Batista* e Danielle de Jesus Pereira – *Representante Legal*.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; PROCESSO ADM. Nº 45/2022; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João Batista/MA; **AMPARO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONTRATADO:** F DE N J LISBOA, CNPJ nº 23.206.285/0001-17; **VALOR GLOBAL** R\$ 17.302,00 (Dezessete mil, trezentos e dois reais); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2022; **ASSINATURAS:** Jorge Luis Madeira Nunes – *Presidente da Câmara Municipal de São João Batista* e Franchard De Nazaré Jansen Lisboa – *Representante Legal*.

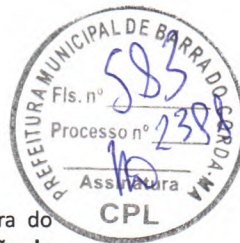
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 508/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 33.154.867/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação Orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. **ASS:** **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. **CARGO:** **Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.066/2022. Espécie: Tomada de Preço nº 026/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Augusto Alves de Barros, localizado no Povoado Estreito, zona rural do município de Barra do Corda – MA; **CONTRATADO:** A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 01.497.264/0001-65; **CONTRATANTE:** Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.055.103,21 (um milhão e cinquenta e cinco mil e cento e três reais e vinte e um centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1050.0000; Projeto de Atividade: 1050; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Vigência do contrato: 4 (cinco) meses; Data: Barra do Corda/MA, 29 de novembro de 2022. Ass.: Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO nº 512/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 508/ 2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **33.154.867/0001-50**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentaria: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **será de 12 meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARG: **Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2022 - Barra do Corda/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 46/2022/MA. Contratado: J A S CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.105.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses prorrogáveis por períodos sucessivos, a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretário Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 128/2022/MA. Contratado: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 33.154.867/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de novembro de 2022. ASS: NAKYAOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2275/2022.

A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe tem objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.
NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Centro no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesa 4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa FORAL CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI, única interessada no certame, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação, convoca a mesma para abertura do envelope proposta de preço que será realizada, no dia 06 de dezembro de 2022, às 09h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 30 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADVO. AO CONTRATO Nº 018.022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J. M. DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$126.599,49 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 945 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGENCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1602 Transferido a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco M Código da ficha: 947 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGENCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO:

1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAUJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA, Bom Jardim/MA, 25 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº 019.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$59.885,65 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 946 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco M Código da ficha: 947 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0032.2235.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO mFONTE DE RECURSO: 1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VÁRÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de novembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$26.929,89 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1151 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Governos SIGNATARIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 25 de janeiro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI, CNPJ: 20.461.187/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da

